

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO – CESED
CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIFACISA
EDITAL 064/2026 - TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI)
PARA ESTUDANTES DE MEDICINA – SEMESTRE 2026.2

O Teste de Progresso Individual (TPI) é um método de avaliação longitudinal que abrange uma amostra significativa do conhecimento em todas as áreas do currículo do curso de medicina. Ele reflete os objetivos de aprendizagem delineados na matriz de competências e proporciona à instituição de ensino superior a capacidade de diagnosticar as fortalezas e deficiências ao longo da estrutura curricular.

As datas de realização dos TPIs no semestre 2026.2 serão: **29 de agosto** (alunos de todos os períodos), **26 de setembro** (apenas para alunos do Internato), **17 de outubro** (alunos de todos os períodos) e **05 de dezembro** (apenas para alunos do Internato e remediação para alunos dos períodos 1 ao 8), regularmente informadas via Canvas e via representantes de turma, bem como o público-alvo de cada prova (apenas internato ou todos os alunos do curso).

1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 1.1. A prova será realizada de forma individual, presencial, no ambiente do Centro Universitário UNIFACISA.
- 1.2. O TPI terá a duração de 5 (cinco) horas, das **8h às 13h**.
- 1.3. O estudante deve estar na instituição para a realização da prova com no mínimo 60 minutos de antecedência do horário previsto de início.
- 1.4. **Os portões de acesso à instituição serão fechados pontualmente às 8h.**
Após este período o estudante que não estiver dentro da instituição estará automaticamente impedido de realizar a avaliação.
- 1.5. O estudante deve portar um **documento de identidade físico ou digital**, para viabilizar o acesso ao local de prova.
- 1.6. Durante a realização da prova é estritamente proibido que os estudantes utilizem os seguintes itens no ambiente de prova: dispositivos eletrônicos como celulares, smartphones, tablets, dispositivos de tecnologia vestível, assistentes de voz, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, iPods®, gravadores, pen drives, players de música, alarmes, chaves com alarme, fones de ouvido, transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, além de quaisquer outros materiais que não sejam necessários para realização da prova.

- 1.7. Os dispositivos eletrônicos citados no item acima, portanto, deverão ser desligados e Os dispositivos eletrônicos citados no item acima, portanto, deverão ser desligados e serão devidamente lacrados assim que ele chegar ao local de prova.
- 1.8. Os locais de prova serão divulgados **sempre no dia anterior à realização de cada prova**.
- 1.9. A prova será composta por 100 itens de múltipla escolha.
- 1.10. O aluno receberá do fiscal de sala um caderno de questões e uma folha de respostas.
- 1.11. A folha de respostas contém o espaço para a marcação da alternativa correta de cada um dos 100 itens da prova (A até E). Todavia, **o aluno deve se atentar que no caderno de questões** haverá uma das alternativas escrita **“Não marcar”**.
- 1.12. Para cada questão de múltipla escolha há **APENAS** uma **ÚNICA** resposta correta.
- 1.13. O preenchimento da folha de respostas deve ser realizado, **OBRIGATORIAMENTE**, com **caneta esferográfica preta transparente**.
- 1.14. O estudante só pode entregar a folha de respostas a partir de 1 hora de teste, e só poderá sair da sala portando o caderno de questões após 2 horas de teste.
- 1.15. **Mediante prévio e motivado requerimento**, realizado ao Comitê do Teste de Progresso Individual (comite.tpi@unifacisa.edu.br), os alunos que estão amparados pela Lei Nº 13.796, de 03 de janeiro de 2019, que ampara os estudantes sobre os dias de guarda religiosa, **realizarão o TPI na segunda-feira subsequente à data de cada teste, no horário das 13h às 18h, sem alteração dos demais pontos deste edital;**

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

- 2.1. Durante o período de execução da prova o estudante deverá atender às seguintes obrigações:
- 2.1.1. Nos locais e dia das provas, não será permitido aos candidatos portarem quaisquer dispositivos eletrônicos (aparelhos auditivos, aparelhos celulares, tablete ou similares, relógios, por exemplo). Também não é permitido portar armas, capacete, usar boné, cinto, portar sacola, bolsa, e quaisquer outros adereços, enfeites ou acessórios. Também não será permitido aos candidatos fumarem nos locais de prova (Lei Federal nº

9294/96).

- 2.1.2. Na sala de prova, todos os pertences dos candidatos, serão acondicionados em sacos plásticos lacrados, devendo ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato.
- 2.1.3. Não realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova.
- 2.1.4. Após o início da prova, o estudante deve permanecer em sala pelo período mínimo de 1 hora.
- 2.1.5. Não estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação referentes ou não ao conteúdo da avaliação.
- 2.1.6. O afastamento do estudante para idas ao banheiro não implicará em prorrogação do tempo total previsto para a realização das provas.
- 2.1.7. É obrigatório atender a qualquer comunicação do fiscal, que pode alertar o estudante sobre possíveis irregularidades.
- 2.1.8. Responder às questões no período estabelecido pelo edital, pois a prova será automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.
- 2.1.9. É de responsabilidade do estudante a marcação das alternativas na folha de respostas, a qual não pode ser rasurada.

3. DA DESCONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DO ESTUDANTE

- 3.1 O não comparecimento à prova implicará em tácita desistência.
- 3.2 As provas que apresentarem padrões de respostas repetitivas ou que sugiram ter sido respondida de maneira aleatória serão desconsideradas.
- 3.3 Será desconsiderado o resultado da prova, sem prejuízo das demais penalidades previstas em norma, o estudante que:
 - 3.3.1. Descumprir ou não obedecer às obrigações determinadas neste Edital, no item 2 e subitens;
 - 3.3.2. Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução da prova;
 - 3.3.3. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período da prova, de quaisquer dos equipamentos eletroeletrônicos ou instrumentos de comunicação;
 - 3.3.4. Utilizar, ou tentar utilizar, meio ilícito ou fraudulento, em benefício

próprio ou de terceiros, em qualquer momento da realização da prova.

- 3.4 Se ocorrer qualquer situação prevista no item 3 e seus subitens, os fiscais da prova comunicarão ao Comitê de Teste de Progresso Individual do curso de Medicina da UNIFACISA para análise e providências cabíveis.
- 3.5 Os candidatos que infringirem qualquer uma dessas determinações ou desacatar funcionário do certame, em função da exigência de cumprimento de tais determinações, serão automaticamente excluídos do processo seletivo.
- 3.6 Em qualquer fase do processo serão excluídos os candidatos que utilizarem de processos fraudulentos, usar meios ilícitos ou proibidos durante a realização das provas ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, no recinto da prova ou no âmbito de sua realização.

4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1. Até 96 horas após a data de cada prova os estudantes terão acesso, via e-mail institucional, aos seus resultados (acertos e espelho de prova, com as questões devidamente comentadas).
- 4.2. O gabarito oficial será divulgado no site: unifacisa.edu.br (em central de documentos), a partir de duas horas do término oficial da aplicação da prova;
- 4.3. Os estudantes terão o prazo de 24 horas, a contar a partir da divulgação do gabarito, para o recurso de questões, o que deve ser enviado formalmente para o e-mail da CEPROS (cepros@unifacisa.edu.br), contendo as seguintes informações: nome completo do estudante, matrícula e período; questão para qual está solicitando o recurso, e a fundamentação teórica, com a citação bibliográfica, que fundamenta seu pedido.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao TPI e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos por meio de e-mail enviados pela UNIFACISA. Consultar sua caixa de spam.
- 5.2 O estudante deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 5.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações,

atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

- 5.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê do Teste de Progresso Individual do curso de Medicina da UNIFACISA, no que couber.
- 5.5 As solicitações e/ou comunicações de situações omissas neste Edital são de responsabilidade do estudante interessado, devendo ser realizadas ao Comitê de Teste de Progresso Individual, via e-mail (comite.tpi@unifacisa.edu.br), no prazo máximo de 48 horas que antecede a realização da prova.

Comitê do Teste de Progresso Individual do Curso de Medicina da UNIFACISA